



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.610 , DE 12 DE MAIO DE 1993.

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.536/92,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de Cr\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

05-3132.101 - Outros Serviços e Encargos 100.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12-3132.102 - Outros Serviços e Encargos 200.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27-3120.104 - Material de Consumo 200.000.000,00

29-3132.104 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

41-3132.105 - Outros Serviços e Encargos 900.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

97-3120.109 - Material de Consumo 200.000.000,00

100-3132.109 - Outros Serviços e Encargos 100.000.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de Cr\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros) das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

03-3120.101 - Material de Consumo 100.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

39-3120.105 - Material de Consumo 200.000.000,00

40-3131.105 - Remuneração de Serviços Pessoais 1.400.000.000,00

42-3192.105 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 DE MAIO DE 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

SV/SMG.